LEILÃO PÚBLICO
nº 001/2026.

EDITAL RETIFICADO
ANEXO I - AVALIAÇÕES

AVISO

O Leilão será realizado de forma online pelo site **www.caiapoleiloes.com.br**, em sessão pública via internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por Leiloeira oficial, sendo responsável pela condução dos trabalhos, a Senhora **Rossana Paiva Borges de Oliveira – JUCEG nº 86 – RG – CPF nº 633.433.391-72.**

O Edital estará disponível gratuitamente no site oficial do SESCOOP/GO e no endereço eletrônico www.caiapoleiloes.com.br, onde estarão disponíveis todas as informações e contatos para auxílio a todos aqueles que desejam participar e ofertar seus lances.

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO – https://www.goiascooperativo.coop.br/2026-1/

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 - RETIFICADO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, órgão descentralizado, com personalidade jurídica de direito privado, instituído pelo seu Conselho Nacional nos termos da Medida Provisória n° 1715, de 03 de setembro de 1998, e suas reedições, e regulamentado pelo Decreto n° 3017, de 06 de abril de 1999, integrante do Sistema Cooperativista Nacional, inscrito sob o CNPJ nº 07.012.268/0001-92, com sede administrativa na Avenida H, esquina com a Rua 14, 550, Quadra C 09, Lote 09, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-070, comunica a todos e para conhecimento dos interessados que, realizará, **em 23/09/2026 às 10h30, Leilão Público na modalidade online**, da seguinte forma:

1. DO FUNDAMENTO E OBJETIVO DO LEILÃO

1.1. O presente Leilão Público será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, a Resolução nº 2056, de 25 de setembro de 2023.

1.2. **O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO é uma instituição integrante do Sistema S e, portanto, não se submete às normas da administração pública**.

1.3. O presente leilão tem como objeto, bombas submersíveis inservíveis e/ou antieconômicas para o SESCOOP/GO, conforme descritos no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado de forma online, no dia 23 de setembro de 2026, às 10h30min, horário de Brasília, no site: www.caiapoleiloes.com.br

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1. Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados, nos endereços abaixo descritos, para visitação e exame, nos dias: 08 a 16 de setembro, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h. (NECESSÁRIO AGENDAR AS VISITAÇÕES).

Local:	**Pátio Caiapó Leilões**
Endereço:	Avenida W-6, Q. 31a, L. 4, S/N. Sítios Santa Luzia Cep: 74.922-790. Aparecida De Goiânia-GO
Lotes:	4

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que faça seu cadastro, com a devida antecedência, no site www.caiapoleiloes.com.br, a fim de adquirir login e senha que habilite sua participação *online*. Qualquer dúvida, acerca da participação, poderá ser esclarecida através do telefone: (62) 99957-2257.

4.2. Estarão impedidas de participar deste leilão:

4.2.1. Menores de 18 anos e incapazes

4.2.2. Empregados, dirigentes ou conselheiros do Sescoop, considerando suas Unidades Nacional e Estaduais.

4.2.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESCOOP/GO;

4.2.4. Pessoas físicas que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de empregados, dirigentes ou conselheiros do SESCOOP/GO ou de membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESCOOP/GO.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances, na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 2 deste Edital.

5.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.

5.3. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

5.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

5.5. Cabe ao interessado acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela leiloeira ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.6. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o ANEXO I – Relação de Lotes deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado o MAIOR LANCE POR LOTE.

5.7. O interessado somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O interessado poderá oferecer lances intermediários, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, ainda que de interessados distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

5.10. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.11. O interessado será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

5.12. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 2 (dois) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

5.13. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Resolução nº 2056, de 25 de setembro de 2023, do Conselho Nacional do Sescoop, salvo se justificado e aceito pela leiloeira.

5.14. A recusa injustificada em assinar o contrato, realizar pagamento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante/ arrematante as seguintes penalidades: I - perda do direito aos bens arrematados; II - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas; III - suspensão do direito de participar de leilões ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

5.15. Em respeito ao disposto nos arts. 24, 26 e 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, a Resolução nº 2056/ 2023, caberá recurso da declaração de arrematante vencedor, observando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis, bem como a posterior submissão do certame à autoridade competente para homologação, compatibilizando-se as referidas etapas com o prazo estabelecido para pagamento dos bens arrematados.

6. DA LEILOEIRA

6.1. O Leilão será realizado pela Leiloeira Oficial, **Rossana Paiva Borges de Oliveira**, portadora do RG nº **207747** SSP/TO e CPF/MF nº **633.433.391-72**, matriculada na JUCEG sob o nº **86**, devidamente credenciada pelo Sescoop Unidade Nacional e contratada pelo SESCOOP/GO, estabelecida profissionalmente na Rua das Caliandras, quadra 7, lote 9 – Jardins Munique - Goiânia-GO, será a responsável pela realização do respectivo leilão.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do bem arrematado deverá ser realizado por meio de boleto bancário, acrescido da comissão da leiloeira, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, bem como das **despesas necessárias à realização do leilão, previamente autorizadas pelo comitente e expressamente previstas neste Edital**, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 21.981/1932.

7.2 Os pagamentos deverão ser feitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o final do leilão, com pagamento integral à vista.

7.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor da arrematação no prazo estipulado, ficará sujeito à **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote**, a título de cláusula penal pelo inadimplemento, **revertida em favor da leiloeira**, sem prejuízo da sua comissão de 5% (cinco por cento), nos termos dos arts. 408 a 413 do Código Civil, aplicáveis supletivamente, e do art. 39 do Decreto Federal nº 21.981/1932. Nessa hipótese, a leiloeira poderá rescindir a arrematação e ofertar o lote aos demais licitantes, observada a ordem de classificação dos lances e o valor mínimo de avaliação.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

8.1. Os bens serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento e apresentação de nota de arrematação emitida pela leiloeira.

8.2. Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.3. Os interessados deverão fazer a vistoria "*in loco*" no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que eles serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

9. DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. Os arrematantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirada dos bens arrematados no Pátio Caiapó Leilões, Avenida W-6, Q. 31a, L. 4, S/N. Sítios Santa Luzia Cep: 74.922-790. Aparecida De Goiânia-GO. Findado esse prazo, incidirá diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por bem arrematado.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Resolução nº 2056/2023 do Conselho Nacional do Sescoop.

11.2. O SESCOOP/GO, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente o presente leilão por conveniência administrativa, sem que isso gere aos participantes direito à reparação por eventuais perdas e danos ou lucros cessantes.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e desde já, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia (GO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão.

11.4. O SESCOOP/GO, reserva-se integralmente o direito de retirar ou excluir, se julgar necessário, qualquer lote até a data do leilão atualmente estabelecida, sem obrigatoriedade de aviso prévio.

11.5. Mais informações sobre o presente Leilão Público, como cópia do Edital e anexo, poderão ser obtidas no site do SESCOOP/GO e no site da Leiloeira, www.caiapoleiloes.com.br.

11.6. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato diretamente com a leiloeira para obter a devida assistência. Contato: (62) 99957-2257.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. O SESCOOP/GO e a eventual vencedora do leilão, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização deste instrumento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente Contrato observará as disposições estabelecidas nesta cláusula.

12.2. A execução deste instrumento não pressupõe o acesso da eventual vencedora do leilão a dados pessoais sob responsabilidade do SESCOOP/GO. Os dados pessoais eventualmente tratados limitam-se aos estritamente necessários à formalização, execução e fiscalização contratual, tais como dados de identificação e de contato dos representantes e prepostos das partes. A eventual vencedora do leilão não poderá utilizar os dados pessoais ou informações a que tiver acesso em decorrência do contrato para outras finalidades que não a execução das obrigações contratadas.

12.3. A eventual vencedora do leilão deverá eliminar os dados pessoais relacionados à execução deste Contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após eventual solicitação do SESCOOP/GO ou término dos serviços objeto deste Contrato, salvo nos casos em que a manutenção seja impositiva por Lei ou necessários para eventual exercício regular de direitos, obrigando-se a eliminá-los após o decurso do período necessário de manutenção.

12.4. Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a eventual vencedora do leilão deverá comunicar imediatamente o SESCOOP/GO ou, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação adotadas.

12.5. A eventual vencedora do leilão será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na LGPD e outras normas correspondentes, possuindo o SESCOOP/GO o direito irrestrito de regresso caso seja demandado em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado pela eventual vencedora do leilão, seus representantes ou subcontratados.

A eventual vencedora do leilão declara estar ciente que cláusulas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação, poderão ser incluídas no Contrato oportunamente firmado.

Goiânia – GO, 04 de setembro de 2026.

Rossana Paiva Borges de Oliveira
Leiloeira Oficial

Gustav de Oliveira
Membro de Comissão de Licitação
SESCOOP/GO

ANEXO – RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

Relação detalhada dos objetos a serem leiloados:

LOTE	DESCRITIVO DETALHADO	QTD	LANCE INICIAL
LOTE 01	Motobomba centrífuga submersível. Marca: Schneider. Modelo: BCS-475. Potência: 10 CV. Alimentação: Trifásica – 380 V. Recalque: 3” (três polegadas). Ano de instalação: 2018.	1	**R$ 3.000,00**
LOTE 02	Motobomba centrífuga submersível. Marca: Schneider. Modelo: BCS-475. Potência: 10 CV. Alimentação: Trifásica – 380 V. Recalque: 3” (três polegadas). Ano de instalação: 2018.	1	**R$ 3.000,00**
LOTE 03	Motobomba centrífuga submersível. Marca: Schneider. Modelo: BCS-475. Potência: 10 CV. Alimentação: Trifásica – 380 V. Recalque: 3” (três polegadas). Ano de instalação: 2018.	1	**R$ 3.000,00**
LOTE 04	Motobomba centrífuga submersível. Marca: Schneider. Modelo: BCS-475. Potência: 10 CV. Alimentação: Trifásica – 380 V. Recalque: 3” (três polegadas). Ano de instalação: 2018.	1	**R$ 3.000,00**

Valor total dos 04 (quatro) lotes: R$ 20.000,00.







